



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de Carnês de IPTU, ISS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ÁGUA para o exercício de 2026.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 - SERVIÇOS

2.1.1 - Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

2.1.2 - Emissão de CARNÊS DE ÁGUA contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

2.1.3 - Emissão de CARNÊS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

2.1.4 - Emissão de CARNÊS DE ISS contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (BENS E/OU SERVIÇOS)

2.2.1 - Os carnês deverão ser fornecidos dentro das normas da ABNT e INMETRO, no que couber, sendo que esta obrigação é de exclusividade das licitantes.

2.2.2 - Ao fazer a cotação de cada item, a licitante deverá indicar as especificações a serem fornecidas, de modo que a fiscalização da execução do objeto possa fazer as conferências e não possibilitar a entrega de item inferior ao que constou da proposta ofertada.

2.2.3 - Cada item do objeto a ser fornecido deverá demonstrar as suas reais condições, condição para o recebimento dos produtos.

2.2.4 - Os carnês ao serem entregues serão conferidas nas características e condições das embalagens que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitas quando apresentarem quaisquer irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.3 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 - Não será necessário apresentar amostras.

2.4 - GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - Os materiais fornecidos deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da nota fiscal, de modo que os impressos não apresentem qualquer impropriedade ou defeitos que impossibilitem o uso normal para atender os objetivos da contratação.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os carnês de acordo com as necessidades da Administração Municipal e como requisitados, no prazo máximo de 15 dias corridos a contar do recebimento da OS - ordem de serviço/ AF - autorização de fornecimento;

2.5.1.1 - A AF - Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 - Não será aceita o fornecimento de materiais/produtos sem a respectiva AF - Autorização de Fornecimento, pois a Administração Municipal não se responsabilizará por material fornecido sem a devida autorização;

2.5.2.1 - Haverá rígida conferência no ato da entrega dos impressos quanto ao modelo da impressão.

2.5.3 - Os materiais/produtos serão conferidos no ato da entrega e será testado e conferido em prazo não superior a três dias úteis, para que seja recebido definitivamente.

2.5.4 - Havendo qualquer irregularidade no material/produto fornecido, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer a substituição e/ou correção imediatamente, ou no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional para a Administração.

2.5.5 - O prazo de garantia por serviço executado com os produtos fornecidos será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos materiais/produtos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada à ordem de serviço - OS, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá emitir a respectiva nota fiscal com o correspondente ao material/produto fornecido, conforme o caso, de modo a atender a INRFB nº 971/2009;

2.5.6.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - Os materiais - (impressos) deverão ser entregues diretamente na Unidade Administrativa, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço ou AF - autorização de fornecimento, com endereço ali constante, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.6.1 - A servidora municipal **Gisele Aparecida Nogueira - Assistente Administrativo** será responsável para **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, **mediante a AF - autorização de fornecimento**, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 - A servidora responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 - A autoridade competente **José Carlos Monteiro Guimarães - Chefe de Tributação** será responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL E PROFISSIONAL

2.7.1 - Não será exigida nenhuma documentação específica, somente as já constantes no edital.

2.8 - DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Não será exigida nenhuma documentação específica, somente as já constantes no edital.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - O prazo para a execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

3.1.1 - Este prazo poderá ser prorrogado, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2 - A verificação do preço, para que se verifique a vantagem para a Administração, caso haja a prorrogação do contrato, a repactuação do preço deverá obedecer ao §3º, do art. 135 de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, desde que o percentual proposto para a repactuação não ultrapasse a inflação verificada no período, pois ainda que previsível não é possível estima-la de forma antecipada, sendo tal dispositivo constante na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, acima referida.

4 - DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 - A modalidade desta licitação será por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o julgamento desta licitação será pelo **MENOR PREÇO por LOTE** conforme tabela abaixo e a forma de disputa será **ABERTA**. Fica estipulado o valor de **R\$100,00 (cem reais)** como **INTERVALO** para a oferta entre os lances.

4.2 - O valor máximo estimado e **ACEITÁVEL** para o total desta licitação fica estimado em **R\$10.889,20 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma:

5.1.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

5.2 - Na nota fiscal deverá estar discriminado o serviço prestado e, obrigatoriamente o número do processo e da modalidade a que pertence como condição para a respectiva conferência.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 - Esta licitação está sendo direcionada **EXCLUSIVAMENTE** para **ME e/ou EPP**.

6.2 - Não havendo a participação de **ME ou EPP** nesta licitação os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

6.5 - A empresa enquadrada como **ME ou EPP** para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **DECLARAÇÃO** conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 - DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 - Para esta licitação não será necessária visita técnica.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 - Justifica-se a prestação de serviços constantes no objeto desta licitação para atender as ações administrativas na distribuição de Carnês de IPTU, ISS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ÁGUA para o exercício de 2025 para os munícipes de Pouso Alto.

8.2 - O fornecimento de materiais/produtos, como requisitados e propostos visam manter a padronização dos materiais usados, bem como para atender a normatização das informações a serem prestadas.

8.3 - Justifica-se o julgamento desta licitação POR LOTE considerando a soma de todos os itens da tabela, tendo em vista que seria antieconômico e prejudicial à própria execução do objeto, caso os prestadores fossem diversos, dada a natureza dos serviços e a similaridade dos materiais.

9 - TABELA DE ITENS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as	und	3000	R\$1,80	R\$5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.				
2	Emissão de CARNÊS DE ÁGUA contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.	und	2500	R\$1,80	R\$4.500,00
3	Emissão de CARNÊS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.	und	400	R\$1,90	R\$760,00
4	Emissão de CARNÊS DE ISS contendo 14 folhas/14 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa. Os demonstrativos serão impressos em papel colorido 75g (contendo uma foto do município a ser definida) e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.	und	120	R\$1,91	R\$229,20

Valor total do lote: R\$10.889,20

Pouso Alto - MG, 26 de janeiro de 2026

**Giovanni de Paula Martins
Secretário Municipal de Gabinete**